

**TERMO ADITIVO Nº 108/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.354.871-0 (SEI nº 6018.2024/0018598-2)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, com a complementação de RH, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados e de **INVESTIMENTO**, com a aquisição de equipamentos e mobiliário para a Ampliação da EMAD da UBS Jardim Edite para funcionamento aos sábados e domingos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A aquisição dos equipamentos e mobiliário será executada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada



PUBLICADO

DOM 19/04/24 - JG.55

Handwritten signatures and initials:
R, M, Q, 1

CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015–SMS.G**, conforme Despacho Autorizatório assinado em 10 de abril de 2024 e publicado em DOC/SP de 11/04/2024 – pág. 37, Retificado DOC de 12/04/2024 – pg. 51, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, com a complementação de RH, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados e de **INVESTIMENTO**, com a aquisição de equipamentos e mobiliário para a Ampliação da EMAD da UBS Jardim Edite para funcionamento aos sábados e domingos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$ 590.304,40 (quinhentos e noventa mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo o valor estimado de R\$100.717,40 (cem mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), para o mês de **março de 2024**, o valor estimado de R\$97.917,40 (noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), para o mês de **abril de 2024**, o valor estimado de R\$97.917,40 (noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), para o mês de **maio de 2024**, o valor estimado de R\$97.917,40 (noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), para o mês de **junho de 2024**, o valor estimado de R\$97.917,40 (noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), para o mês de **agosto de 2024**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, desde que haja a devida prestação de contas.

2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o valor total global estimado de **R\$ 6.407,00 (seis mil, quatrocentos e sete reais)** no mês de **março de 2024**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

2.3 O pagamento da despesa de CUSTEIO E INVESTIMENTO será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$100.717,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$590.304,40
INVESTIMENTO	R\$6.407,00	-----	-----	-----	-----	-----	R\$6.407,00
TOTAL	R\$107.124,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$97.917,40	R\$596.711,40

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.3 do Contrato de Gestão R016/2015, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Aliações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2 Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R016/2015, a **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Incluir como parte integrante do presente Termo Aditivo os conteúdos dos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2 Mantem-se inalterados a Matriz de Monitoramento e os anexos abaixo, no Contrato de Gestão nº **R016/2015-SMS.G**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

[Handwritten signatures and initials]

Anexo III – Matriz de Qualidade.

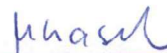
4.3 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº **R016/2015-SMS.G.**

4.4 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de abril de 2024.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO
DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **Valéria C. S. Franke**



Nome: **MOEL KAUBWACHI**

ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

t
Mfg *M*
9 **5**



ANEXO V- COMPLEMENTAR

EMAD JARDIM EDITE						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
EMAD						
Enfermeiro	Plantão 12x36h	3	0	3	Visita Domiciliar	318
Supervisor de Equipe II	40h	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	Plantão 12x36h	4	0	4	Visita Domiciliar	411
TOTAL		8	0	8		

Observação: esse anexo é complementar ao anexo V da manutenção do período de março a agosto de 2024

Mig

R AM



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R016/2015**

Este Plano de Trabalho contempla o período de Março a Agosto/2024 e considerou:

Plano de Trabalho de Ampliação da EMAD Edite para funcionamento aos sábados e domingos:

Inclusões:

- 01.01, 01.02, 01.03 e 01.04 - Inclusão de 3 Enfermeiro Plantão 12X36h, 1 Superv Equipe II 40h e 4 Tec Enfermagem Plantão 12X36h;
- 02.07 - Inclusão de valores de uniformes;
- 02.99 - Valores para compra de materiais de consumo da lista anexa;
- 04.04 - Valores para aumento do posto de vigilância para cobertura 12h diurna de segunda a domingo na UBS Jardim Edite;
- 04.14 - Inclusão de valores adicional para medicina do trabalho dos novos funcionários;
- 04.20 - Inclusão de valores para locação de desktop e impressora multifuncional;
- 04.21 - Valores para aumento da locação de veículo com motorista incluindo sábado e domingo;
- 07.02 - Valores para a compra de equipamentos administrativos conforme lista em anexo.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

icampos@sauudedafamilia.org

Assinado



Maria I.R. Campos

D4Sign

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerencia Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado



Maria Eugênia F.P. de Lima

D4Sign

Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente

Handwritten signatures and initials

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R016/2015

UNIDADES	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	VALOR TOTAL (R\$)
EMAD JARDIM EDITE-EMAD	105.331,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	585.952,44
UBS JARDIM EDITE-TRADICIONAL	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	10.758,96
TOTAL - CUSTEIO - INVESTIMENTO -	107.124,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	596.711,40

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

kampos@saudedafamilia.org

Assinado

Maria Inês Campos
 Maria Inês Roberto de Campos
 Gerencia Administrativa

D4Sign

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

Maria Eugênia F. P. de Lima
 Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
 D4Sign Superintendente

MFG

M

B

A

UNIDADES	TODAS UNIDADES						
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS						
DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	92.229,08	92.229,08	92.229,08	92.229,08	92.229,08	92.229,08	553.374,48
01 01 - Remuneração de Pessoal	68.828,05	68.828,05	68.828,05	68.828,05	68.828,05	68.828,05	412.968,30
01 02 - Benefícios	6.950,88	6.950,88	6.950,88	6.950,88	6.950,88	6.950,88	41.705,28
01 03 - Encargos e Contribuições	7.041,30	7.041,30	7.041,30	7.041,30	7.041,30	7.041,30	42.247,80
01 04 - Outras Despesas de Pessoal	9.408,85	9.408,85	9.408,85	9.408,85	9.408,85	9.408,85	56.453,10
02. Materiais de Consumo	2.880,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	3.280,00
02 01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-
02 02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-	-
02 03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-
02 04 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-
02 05 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-
02 06 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-
02 07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	1.160,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	1.560,00
02 08 - Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-
02 09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-
02 10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-
02 11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-
02 12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	-	-
02 13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-
02 99 - Outros materiais de consumo	1.720,00	-	-	-	-	-	1.720,00
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-	-
03 01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-
03 02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	5.608,32	5.608,32	5.608,32	5.608,32	5.608,32	5.608,32	33.649,92
04 01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-
04 02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-
04 03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-
04 04 - Vigilância / Portaria / Segurança	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	10.758,96
04 05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-
04 06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-
04 07 - SND	-	-	-	-	-	-	-
04 08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-
04 09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-
04 10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-
04 11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-
04 12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-
04 13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-	-
04 14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	288,00
04 15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-
04 16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-
04 17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-
04 18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-
04 19 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-	-	-
04 20 - Locação de Equipamentos Administrativos	256,59	256,59	256,59	256,59	256,59	256,59	1.539,54
04 21 - Locação de Equipamentos Veículos	3.510,57	3.510,57	3.510,57	3.510,57	3.510,57	3.510,57	21.063,42
04 22 - Água	-	-	-	-	-	-	-
04 23 - Energia	-	-	-	-	-	-	-
04 24 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-
04 25 - Gás	-	-	-	-	-	-	-
04 99 - Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO - TODAS UNIDADES	100.717,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	590.304,40
07. Equipamentos	6.407,00	-	-	-	-	-	6.407,00
07 01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-
07 02 - Equipamentos Administrativos	6.407,00	-	-	-	-	-	6.407,00
TOTAL - INVESTIMENTO - TODAS UNIDADES	6.407,00	-	-	-	-	-	6.407,00
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO - TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	107.124,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	97.917,40	596.711,40

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

icampos@saudefamilia.org

Assinado

Maria I.R. Campos
 Maria Isabel Ribeiro de Campos
 D4Sign Gerencia Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

Maria Eugênia F.P. de Lima
 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
 D4Sign Superintendente

R
MFG *M*
18

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADES	EMAD JARDIM EDITE						
SERVIÇO:	EMAD						
DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	92.229,08	92.229,08	92.229,08	92.229,08	92.229,08	92.229,08	553.374,48
01 01 - Remuneração de Pessoal	68.828,05	68.828,05	68.828,05	68.828,05	68.828,05	68.828,05	412.968,30
01 02 - Benefícios	6.950,88	6.950,88	6.950,88	6.950,88	6.950,88	6.950,88	41.705,28
01 03 - Encargos e Contribuições	7.041,30	7.041,30	7.041,30	7.041,30	7.041,30	7.041,30	42.247,80
01 04 - Outras Despesas de Pessoal	9.408,85	9.408,85	9.408,85	9.408,85	9.408,85	9.408,85	56.453,10
02. Materiais de Consumo	2.880,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	3.280,00
02 01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-
02 02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-	-
02 03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-
02 04 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-
02 05 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-
02 06 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-
02 07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.160,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	1.560,00
02 08 - Alimentícios	-	-	-	-	-	-	-
02 09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-
02 10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	-
02 11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-	-
02 12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	-	-
02 13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-
02 99 Outros materiais de consumo	1.720,00	-	-	-	-	-	1.720,00
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-	-
03 01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-
03 02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	3.815,16	3.815,16	3.815,16	3.815,16	3.815,16	3.815,16	22.890,96
04 01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-
04 02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-
04 03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-
04 04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-
04 05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-
04 06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-
04 07 - SND	-	-	-	-	-	-	-
04 08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-
04 09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-
04 10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-
04 11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-
04 12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-
04 13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-	-
04 14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	288,00
04 15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-
04 16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	-
04 17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-
04 18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	-
04 19 - Locação de imóveis	-	-	-	-	-	-	-
04 20 - Locação de Equipamentos Administrativos	256,59	256,59	256,59	256,59	256,59	256,59	1.539,54
04 21 - Locação de Equipamentos Veículos	3.510,57	3.510,57	3.510,57	3.510,57	3.510,57	3.510,57	21.063,42
04 22 - Água	-	-	-	-	-	-	-
04 23 - Energia	-	-	-	-	-	-	-
04 24 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	-
04 25 - Gás	-	-	-	-	-	-	-
04 99 - Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO - EMAD JARDIM EDITE	98.924,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	579.545,44
07. Equipamentos	6.407,00	-	-	-	-	-	6.407,00
07 01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-
07 02 - Equipamentos Administrativos	6.407,00	-	-	-	-	-	6.407,00
TOTAL - INVESTIMENTO - EMAD JARDIM EDITE	6.407,00	-	-	-	-	-	6.407,00
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO - EMAD JARDIM EDITE	105.331,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	96.124,24	585.952,44

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024


campos@saudedafamilia.org

Assinado


Maria Isabel Ribeiro de Campos
D4Sign Gerencia Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado


Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
D4Sign Superintendente

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADES	UBS JARDIM EDITE							
SERVIÇO:	TRADICIONAL							
	DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo		-	-	-	-	-	-	-
01 01 - Remuneração de Pessoal		-	-	-	-	-	-	-
01 02 - Benefícios		-	-	-	-	-	-	-
01 03 - Encargos e Contribuições		-	-	-	-	-	-	-
01 04 - Outras Despesas de Pessoal		-	-	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo		-	-	-	-	-	-	-
02 01 - Material Odontológico		-	-	-	-	-	-	-
02 02 - Gases Medicinais		-	-	-	-	-	-	-
02 03 - Orteses e Proteses		-	-	-	-	-	-	-
02 04 - Material de Escritório		-	-	-	-	-	-	-
02 05 - Combustíveis		-	-	-	-	-	-	-
02 06 - Material de Limpeza		-	-	-	-	-	-	-
02 07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		-	-	-	-	-	-	-
02 08 - Alimentícios		-	-	-	-	-	-	-
02 09 - Despesas de Transporte		-	-	-	-	-	-	-
02 10 - Suprimento de Informática		-	-	-	-	-	-	-
02 11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial		-	-	-	-	-	-	-
02 12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		-	-	-	-	-	-	-
02 13 - Material de Manutenção Predial		-	-	-	-	-	-	-
02 99 - Outros materiais de consumo		-	-	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial		-	-	-	-	-	-	-
03 01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-	-	-	-	-	-
03 02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos		-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados		1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	10.758,96
04 01 - Assessoria Contábil		-	-	-	-	-	-	-
04 02 - Assessoria e Consultoria		-	-	-	-	-	-	-
04 03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		-	-	-	-	-	-	-
04 04 - Vigilância / Portaria / Segurança		1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	10.758,96
04 05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-	-	-	-	-	-	-
04 06 - Lavanderia		-	-	-	-	-	-	-
04 07 - SND		-	-	-	-	-	-	-
04 08 - Serviços de Remoção		-	-	-	-	-	-	-
04 09 - Serviços de Transporte		-	-	-	-	-	-	-
04 10 - Serviços Gráficos		-	-	-	-	-	-	-
04 11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-	-	-	-	-	-
04 12 - Educação Continuada		-	-	-	-	-	-	-
04 13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	-	-	-	-	-	-
04 14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		-	-	-	-	-	-	-
04 15 - Manutenção de Equipamentos		-	-	-	-	-	-	-
04 16 - Manutenção Predial e Adequações		-	-	-	-	-	-	-
04 17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-	-	-	-
04 18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-	-	-	-	-	-
04 19 - Locação de imóveis		-	-	-	-	-	-	-
04 20 - Locação de Equipamentos Administrativos		-	-	-	-	-	-	-
04 21 - Locação de Equipamentos Veiculos		-	-	-	-	-	-	-
04 22 - Água		-	-	-	-	-	-	-
04 23 - Energia		-	-	-	-	-	-	-
04 24 - Telefonia		-	-	-	-	-	-	-
04 25 - Gás		-	-	-	-	-	-	-
04 99 - Outros Serviços de Terceiros		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO - UBS JARDIM EDITE		1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	10.758,96
07. Equipamentos		-	-	-	-	-	-	-
07 01 - Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-	-	-	-
07 02 - Equipamentos Administrativos		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - INVESTIMENTO - UBS JARDIM EDITE		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO - UBS JARDIM EDITE		1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	1.793,16	10.758,96

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

campos@saudedafamilia.org

Assinado

Maria I.R. Campos
 Mana Isabel Ribério de Campos
 D4Sign Gerencia Administrativa

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado


Maria Eugénia F. P. de Lima
 Dra Maria Eugénia Fernandes Pedroso de Lima
 D4Sign Superintendente

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Unidade	Categoria profissional / Cargo	Carga Horária	Soma de Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	Soma de Quantidade
EMAD JARDIM EDITE	Enfermeiro	Plantão 12X36h	3	0	3
	Superv Equipe II	40h	1	0	1
	Tec Enfermagem	Plantão 12X36h	4	0	4
Total Geral			8	0	8


icampos@saudedafamilia.org

Assinado

 *Maria R. Campos*
D4Sign

MFERNANDES@SAUEDAFAMILIA.ORG

Assinado

 *Maria Eugenia F.P. de Lima*
D4Sign

MFL

R M